



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

TERCEIRO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 244/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CONTRUTORA J.F. SOUZA DE UBATUBA LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO CIRÚRGICO/ENFERMARIA DA SANTA CASA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR.

Por este Termo de Reti-Ratificação ao Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e, de outro lado, a empresa CONTRUTORA J.F. SOUZA DE UBATUBA LTDA., representada pelo Sr. José Ferreira Souza, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 02/07/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/3.941/08, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** - O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original, prorrogado por seus aditivos, fica prorrogado por mais 57 (cinquenta e sete) dias, vencendo-se em 30/03/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO** - O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica **suprimido** em R\$ 17.329,51 (dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), devido a alterações nos serviços iniciais, demonstradas nos autos em referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO** - O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica **acrescido** em R\$ 17.329,51 (dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), devido a alterações nos serviços iniciais, demonstradas nos autos em referência.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 JAN. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

CONTRUTORA J.F. SOUZA DE UBATUBA LTDA.  
José Ferreira Souza

**TESTEMUNHAS:**

1ª

Sandra R. Silvestre  
Chefe de Gabinete - S.S.  
RG 4.678.328

2ª

Elenice Francisca dos Santos  
RG 15.536.156  
Superintendente de Apoio Administrativo SMS

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: [licitacoes@ubatuba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ubatuba.sp.gov.br) - site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)